

SOCIEDADE PORTUGUESA DE HIPERTENSÃO

Certifico que, no Cartório de Lisboa do notário Pedro Nunes Rodrigues, sito na Rua de Mouzinho da Silveira, 32, 1.º e 2.º, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada de Sociedade Portuguesa de Hipertensão, por escritura lavrada no dia 24 de Junho de 2004, a fl. 68 do livro de notas n.º 325-E do extinto 17.º Cartório Notarial de Lisboa, de cujos estatutos se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

Tem a sede em Lisboa, no Campo Grande, 28, freguesia do Campo Grande;

Tem por objecto o estudo da hipertensão arterial.

Associação de profissionais — médicos, enfermeiros, técnicos de saúde, com interesse particular no estudo e tratamento da hipertensão arterial. Representação de Portugal em sociedades internacionais com o mesmo objectivo.

Dos associados:

A SPH terá as seguintes categorias de associados: efectivos, agregados, individuais, agregados colectivos, honorários e correspondentes, sendo considerados sócios fundadores os que promoverem a criação da SPH, cujos nomes constam da respectiva acta da assembleia geral constitutiva.

Efectivos: ter o título de especialista da Ordem dos Médicos ou equivalente e desenvolver actividade de mérito reconhecido na área da hipertensão arterial. Em casos excepcionais, poderá ser admitido quem exerça actividade relevante na área de hipertensão arterial ao nível da docência ou investigação.

Agregados individuais:

a) Sendo médico, exercer actividade no campo da hipertensão arterial embora não preenchendo as condições consideradas indispensáveis para ser associado efectivo;

b) Não sendo médico, exercer uma actividade profissional ou científica que tenha afinidades com a hipertensão arterial.

10 de Julho de 2006. — A Adjunta, *Isabel Maria Antunes da Silva Carvalho*. 3000212287

ASSOCIAÇÃO DE KENDO DE LISBOA

Certifico que, por escritura de 10 de Julho de 2006, lavrada a fl. 95 do respectivo livro de notas para escrituras diversas n.º 24 do Cartório Notarial de Estremoz, da notária Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, foi constituída a associação denominada de Associação de Kendo de Lisboa, com sede na Praça de João Azevedo Coutinho, 5, 1.º, D, 1170-190 Lisboa, pessoa colectiva n.º 507061900, cujo objecto é o desenvolvimento, promoção e monitorização da prática do *kendo* e das disciplinas associadas na região de Lisboa e Vale do Tejo, fomentar o ensino e a prática regular do *kendo* e das disciplinas associadas, promover e organizar campeonatos regionais, demonstrações e seminários, participar em competições e eventos nacionais e internacionais.

Podem ser sócios da AKL todos os clubes e ou indivíduos interessados em participar nos seus fins e que a lei o permita.

São direitos dos sócios: tomar parte nas reuniões da assembleia geral; eleger os membros dos órgãos sociais; ser eleitos para membros dos órgãos sociais; votar nas assembleias gerais; participar nas actividades e eventos organizados pela AKL; participar nas actividades e eventos organizados pelas organizações referidas no artigo 4.º; utilizar o equipamento desportivo propriedade da APK desde que sejam também sócios desta; solicitar e examinar a contabilidade do clube durante os 15 dias que antecedem a reunião ordinária da assembleia geral convocada para a apresentação do relatório e contas do respectivo ano social, e solicitar nos termos destes estatutos e do regulamento interno a realização de assembleia geral extraordinária.

São deveres dos sócios: o pagamento atempado da jóia e quotas nos termos do regulamento interno; o acatamento das decisões tomadas em assembleia geral; colaborar na medida que lhes for possível na prossecução dos fins da AKL; a manutenção de uma conduta moral que esteja de acordo com os princípios vinculados pelo *kendo*, e a prática de *kendo* em locais aprovados pela AKL ou próprios para a boa prática da modalidade.

Está conforme.

10 de Julho de 2006. — A Notária, *Maria da Conceição Garcia Tavares Correia*. 3000212297

ASSOCIAÇÃO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREGUESIA DE REAL

Certifico que, por escritura outorgada em 21 de Julho do ano de 2006, exarada a fls. 34 e 34 v.º do livro de notas n.º 36-A do Cartório da notária Aida Manuela Rocha de Sousa, foi constituída uma as-

sociação com a denominação em epígrafe, com sede na Fundação Vieira Gomes, sita na Rua de Costa Gomes, 32, freguesia de Real, concelho de Braga, que tem como órgãos a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal e tem como objectivos:

1) Defender e lutar pelos interesses económicos e sociais dos seus associados de forma a elevar o seu nível de vida e bem-estar;

2) Representar os associados junto de organismos e instituições oficiais e outros;

3) Procurar obter condições favoráveis a uma boa integração dos associados na sociedade;

4) Promover junto dos associados uma consciência colectiva e despertar o seu interesse pela vida associativa;

5) Promover a criação de centro de dia, convívio, apoio domiciliário e lares de idosos.

Está conforme com o original.

21 de Julho de 2006. — O Colaborador, por delegação da Notária, *(Assinatura ilegível)*. 3000212478

CENTRO COMUNITÁRIO DE ALVARELHOS

Certifico que, por escritura de 24 de Julho do corrente, exarada de fl. 95 a fl. 97 do livro de escrituras diversas n.º 32 do Cartório Notarial de Maia, compareceram Joaquim da Silva Oliveira, contribuinte fiscal n.º 175122520, casado, natural da freguesia de Guidões, antigo concelho de Santo Tirso e actual concelho da Trofa, residente na Rua de 25 de Abril, 1398, Alvarelhos, Trofa, Joaquim Francisco da Silva Araújo, contribuinte fiscal n.º 157144968, casado, natural da freguesia de Alvarelhos, antigo concelho de Santo Tirso e actual concelho da Trofa, onde reside na Rua de Silvosos, 184, Adelino Martins Maia, contribuinte fiscal n.º 146911199, casado, natural da freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Rua da Aldeia, 963, Alvarelhos, Trofa, José Vieira Torres, contribuinte fiscal n.º 133234134, casado, natural da dita freguesia de Alvarelhos, onde reside na Rua da Central do Ribeiro, 407, Bernardino Ricardo dos Santos Moreira, contribuinte fiscal n.º 224360035, solteiro, maior, natural da mesma freguesia de Alvarelhos, onde reside na Rua do Rato, 224, Silvino dos Santos Ramos, contribuinte fiscal n.º 110583400, casado, natural da indicada freguesia de Alvarelhos, onde reside na Rua do Cruzeiro, 54, Bernardino António d'Oliveira Rodrigues, contribuinte fiscal n.º 136986960, casado, natural da freguesia de Milheirós, concelho da Maia, residente na Rua de Santa Maria, 1349, Alvarelhos, Trofa, Neusa Moreira Gonçalves Canito Aroso Ramos, contribuinte fiscal n.º 125655436, casada, natural da freguesia de Malta, concelho de Vila do Conde, residente na Rua da Central do Arrabalde, 806, Alvarelhos, Trofa, Nilton Dinis Vieira Maia, contribuinte fiscal n.º 208234268, casado, natural de África do Sul, residente na Rua da Central de Casais, 133, Alvarelhos, Trofa, Laurindo da Silva Carneiro, contribuinte fiscal n.º 126318255, casado, natural da freguesia de Avidos, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Rua de Sá, 231, Alvarelhos, Trofa, Camilo Cândido da Silva Carneiro, contribuinte fiscal n.º 156307120, casado, natural da mencionada freguesia de Alvarelhos, onde reside na Rua da Central de Cidoi, 1094, Alvarelhos, Trofa, Adriano Augusto Teixeira, contribuinte fiscal n.º 119488620, casado, natural da freguesia de Mesquinhata, concelho de Baião, residente na Rua da Alegria, 249, Alvarelhos, Trofa, Camilo da Cunha Ferreira, contribuinte fiscal n.º 130768448, casado, natural da freguesia de Fomelo, concelho de Vila do Conde, residente na Rua da Central de Cidoi, 765, Alvarelhos, Trofa, Manuel Campos Reis, contribuinte fiscal n.º 137694857, casado, natural da dita freguesia de Guidões, residente na Rua do Rato, 361, Alvarelhos, Trofa, Francisco Manuel Cardoso Moreira de Sá, contribuinte fiscal n.º 133985040, casado, natural da freguesia de Barca, concelho da Maia, residente na Rua da Giesta, 68, Alvarelhos, Trofa, Raul Alberto dos Santos Paiva, contribuinte fiscal n.º 155533274, casado, natural da indicada freguesia de Alvarelhos, onde reside na Rua do Castro, 171, Fernando Joaquim Marques da Silva, contribuinte fiscal n.º 215728483, solteiro, maior, natural da mesma freguesia de Alvarelhos, onde reside na Rua de Santa Maria, 563, Carlos Domingos dos Santos Silva, contribuinte fiscal n.º 222292024, casado, natural da freguesia e concelho de Vila do Conde, residente na Rua dos Moinhos Novos, 89, Alvarelhos, Trofa, Vítor Manuel de Almeida Azevedo, contribuinte fiscal n.º 199383790, casado, natural da referida freguesia de Alvarelhos, onde reside na Rua de Santa Maria, 7, José da Rocha Ramos, contribuinte fiscal n.º 157786609, solteiro, maior, natural da freguesia de Covelo, concelho de Gondomar, residente na Rua de Santa Maria, 29, Alvarelhos, Trofa, Emília da Conceição e Silva Campos Paiva, contribuinte fiscal n.º 165130768, casada, natural da mesma freguesia de Alvarelhos, onde reside na Rua das Mimosas, 101, Joaquim Ramos Ribeiro, contribuinte fiscal

n.º 125175329, casado, natural da freguesia de Mosteiró, concelho de Vila do Conde, residente na Rua de São, 450, Alvarelhos, Trofa, e José Vieira dos Santos, contribuinte fiscal n.º 140445889, casado, natural da dita freguesia de Alvarelhos, onde reside na Rua da Central do Ribeiro, 231.

Os outorgantes constituíram uma associação que se vai denominar de Centro Comunitário de Alvarelhos, com sede no Largo do Padre Manuel António Moreira, 133, freguesia de Alvarelhos, concelho da Trofa, cujo objecto consiste em lar de idosos, creche, centro de dia, apoio domiciliário, apoio a crianças em risco, a qual se regerá pelo clausulado constante de um documento complementar que ficou anexo à escritura de constituição e da qual faz parte integrante.

Está conforme com o original na parte a que me reporto.

25 de Julho de 2006. — O Notário, (*Assinatura ilegível.*)
3000212755

ASSOCIAÇÃO NACIONAL ACADÉMICA DE ANGOLA

Estatutos

CAPÍTULO I

Princípios gerais

ARTIGO 1.º

Definição e duração

A Associação Nacional Académica de Angola (abreviadamente designada Angola Académica ou Associação) é uma associação representativa dos estudantes angolanos de todos os estabelecimentos de ensino superior com sede em Portugal que não visa fins lucrativos e de duração ilimitada.

ARTIGO 2.º

Sede

A Angola Académica tem a sua sede na Rua de João Nascimento e Costa, lote 9, pisos -1, -2 e -3, em Lisboa, e poderá estabelecer delegações ou representações noutros locais do território nacional.

ARTIGO 3.º

Símbolo

A Associação Nacional Académica de Angola é reconhecida pela denominação de Angola Académica e pelo símbolo descrito no anexo I.

ARTIGO 4.º

Princípios fundamentais

1 — A Angola Académica, no âmbito da sua actuação, reger-se-á pelos seguintes princípios:

- Todos os estudantes têm direito, nos termos previstos nos presentes estatutos, a participar em condições iguais na vida associativa da Angola Académica, incluindo elegerem e serem eleitos para os seus corpos gerentes, bem como serem nomeados para outros cargos associativos, em conformidade com o disposto nos presentes estatutos;
- A Angola Académica é independente de quaisquer organizações de cariz político, religioso ou militar, bem como de quaisquer outras cuja adesão determine a perda da independência dos estudantes e dos órgãos representativos da Associação;
- A Angola Académica goza de autonomia administrativa e financeira na elaboração e alteração dos seus estatutos e demais normas internas, na eleição dos seus órgãos dirigentes, na gestão e administração do respectivo património e na elaboração do seu plano de trabalho;
- Tratamento igual de todos os seus associados, independentemente da origem étnica e regional, crença religiosa, filiação política, condição social, raça, sexo ou local de nascimento.

2 — A todos os associados da Angola Académica é reconhecido o direito de constituírem núcleos autónomos, nos termos previstos no capítulo IV dos presentes estatutos.

ARTIGO 5.º

Objectivos

A Angola Académica tem como objectivos fundamentais:

- Representar e defender os interesses e os direitos dos estudantes angolanos de qualquer estabelecimento de ensino superior público, particular, cooperativo e concordatário, reconhecidos nos termos da lei portuguesa e com sede em Portugal continental ou nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;

b) Promover a participação dos estudantes angolanos na vida académica e associativa, bem como a discussão dos problemas educativos;

c) Organizar e promover o desenvolvimento de acções de formação cívica, profissional e cultural, bem como divulgar os valores sócio-culturais de Angola;

d) Cooperar com todas as entidades, incluindo, mas sem a isso se limitar, os organismos estudantis dos países de língua oficial portuguesa que prossigam objectivos e fins que não contrariem o disposto nos presentes estatutos;

e) Criar estruturas e infra-estruturas de apoio e acompanhamento dos estudantes angolanos que permitam uma melhor integração social e cultural dos mesmos em Portugal;

f) Promover e colaborar na realização de protocolos com empresas ou outras instituições de forma a obter bolsas de estudo, estágios, programas de formação profissional, bem como fomentar a realização de colóquios, cursos, actividades desportivas e recreativas que permitam a troca de experiências e o convívio entre estudantes angolanos.

ARTIGO 6.º

Financiamento

O financiamento da Angola Académica será realizado, nomeadamente, por:

- Quotizações dos sócios;
- Financiamentos, subsídios e donativos atribuídos por instituições públicas, portuguesas ou estrangeiras, bem como por outras entidades, singulares ou colectivas, que pretendam apoiar as actividades da Angola Académica desde que a aceitação de tais apoios não ponha em causa a independência da Associação;
- Receitas resultantes da sua própria actividade.

CAPÍTULO II

Dos sócios

ARTIGO 7.º

Membros

1 — Serão considerados membros efectivos da Angola Académica os estudantes angolanos que se encontrem a frequentar um dos estabelecimentos de ensino superior enunciados no artigo 5.º, alínea a), e que se inscrevam voluntariamente e a título gratuito na Angola Académica.

2 — Serão considerados membros suplentes da Angola Académica os estudantes angolanos que se encontrem a frequentar um estabelecimento de ensino secundário e ou técnico-profissional de nível médio em Portugal desde que se inscrevam voluntariamente e a título gratuito na Angola Académica.

ARTIGO 8.º

Classes de sócios

1 — Constituem sócios da Angola Académica todos os membros e não membros que se inscrevam na Angola Académica e procedam ao pagamento da respectiva quota.

2 — Os sócios poderão ser classificados nas seguintes classes:

- Sócios efectivos, todos os membros definidos no n.º 1 do artigo anterior;
- Sócios suplentes, todos os membros definidos no n.º 2 do artigo anterior;
- Sócios honorários, as pessoas individuais ou colectivas cujo contributo e colaboração prestado para o engrandecimento de Angola e ou à Angola Académica seja de tal forma relevante e meritório que lhes seja atribuída tal distinção;
- Sócios extraordinários, os estudantes dos países de língua oficial portuguesa que se encontrem a frequentar qualquer estabelecimento de ensino superior público, particular, cooperativo e concordatário, reconhecidos nos termos da lei portuguesa e com sede em Portugal continental ou nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, bem como os docentes de estabelecimentos de ensino que tenham naturalidade e ou nacionalidade angolana desde que se inscrevam voluntariamente na Angola Académica e procedam ao pagamento da respectiva quota.

ARTIGO 9.º

Colaboradores

1 — Qualquer membro ou sócio que aceite a nomeação para exercer um cargo é considerado colaborador da Angola Académica.

2 — São considerados colaboradores efectivos os convidados a constituir corpo com a estrutura gestora da Angola Académica e colaboradores extraordinários, os convidados a fazerem parte de um grupo *ad hoc* de trabalho.